



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 2 de setembro de 2025

♦ Ano: IV ♦

Edição nº. 0992 ♦

Caderno: 1 ♦

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» COMUNICADO DE FIXAÇÃO DE PRAZO - EDITAIS Nºs 01 A 04 DE 2025 - SECRETARIA DA CULTURA.
» PORTARIA- LICENÇA PRÊMIO Nº. 297.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

COMUNICADO DE FIXAÇÃO DE PRAZO**EDITAIS Nº 01/2025, 02/2025, 03/2025 E 04/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZER, torna público, para os devidos fins, o seguinte comunicado referente aos Editais nº 01/2025 – *Biritinga És o Meu Lar – Premiação Cultural*, nº 02/2025 – *Arrasta-pé Cana Silvestre – Premiação de Quadrilhas Juninas*, nº 03/2025 – *Professor Djalma Tiradentes de Carvalho – Seleção de Projetos Culturais* e nº 04/2025 – *Casa da Cultura Viva – Prêmio de Pontos e Pontões de Cultura*.

Considerando que todos os referidos Editais preveem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para análise dos projetos e da documentação pela Comissão de Seleção, sem, contudo, fixar data específica de início, fica estabelecido que:

Art. 1º. O prazo de 05 (cinco) dias úteis destinado à análise dos projetos e da documentação pela Comissão de Seleção terá início em **12 de setembro de 2025** (termo inicial) e se encerrará em **18 de setembro de 2025** (termo final).

Art. 2º. Os cronogramas dos Editais nº 01/2025, 02/2025, 03/2025 e 04/2025 ficam automaticamente reajustados para se adequarem à fixação prevista no artigo anterior, permanecendo inalteradas as demais disposições editais.

Biritinga/BA, 02 de setembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Eventos, Turismo & Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 297, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 04/06/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sra.**MARINALVA DOS ANJOS COSTA RAMOS**, matrícula nº 192 ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2008 a 09/03/2013

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 03/09/2025 a 01/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 02 de Setembro de 2025.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.